

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 037/2023**Processo: 0004597-54.2023.5.13.0000****Proad: 4355/2023**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada no dia 10/08/2023, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO MAIA FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e HERMINEGILDA LEITE MACHADO**, por unanimidade de votos,

O **CONSIDERANDO** a importância do aperfeiçoamento contínuo da estrutura organizacional deste Tribunal, dada a contemporânea realidade de transformações constantes;

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionamento e reorganização das atribuições afetas à Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, de acordo com as razões apresentadas pela Excelentíssima Desembargadora Herminegilda Leite Machado, Diretora da unidade;

CONSIDERANDO os termos do PROAD n.º 4355/2022,

RESOLVEU, por unanimidade de votos,

Art. 1º Promover a reestruturação organizacional da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a extinção e a criação de funções comissionadas, sem aumento de despesa, nos termos relacionados no Anexo I e Anexo II.

Art. 2º Fixa-se o prazo de 90 (noventa) dias, a contar do início da vigência desta Resolução, para a atualização do Regulamento Geral da Secretaria, do Manual de Organização e do Organograma do Tribunal.

Parágrafo único. A elaboração dos normativos e a confecção do organograma previstos no caput deste artigo competirá à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se ao CSJT, nos termos do art. 6º da Resolução nº 335/2022 daquela Corte.

Publique-se no DEJT-ADM.

ANEXO I

FUNÇÕES COMISSIONADAS A SEREM EXTINTAS		
Unidade de Vinculação	Denominação da Função	Nível da FC
Escola Judicial	Seção de Formação e Capacitação	FC5
Escola Judicial	Seção Administrativa	FC5



ANEXO II

FUNÇÕES COMISSIONADAS A SEREM CRIADAS		
Unidade de Vinculação	Denominação da Função	Nível da FC
Escola Judicial	Assistente III	FC3
Escola Judicial	Núcleo de Formação e Capacitação	FC6

